



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## PLANO DE TRABALHO/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO

### 1 – DADOS DO PROPONENTE

Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS		
Endereço: Rua: Marechal Deodoro, 1703 Vila Nova Salto – SP		
FONE: 11-4028 3334	e-mail: contato@aspasalto.org.br	CNPJ: 03.797.599-001-24
Presidente: Elias Ribeiro Nolácio Junior	CPF: 376.271.838-55	RG: 45.764.700-0
Endereço: Rua: Floriano Peixoto, Nº 3634 Jd. Nações Salto - SP	FONE: 11 4028 3334	e-mail: contato@aspasurdos.org.br
Responsável técnico: Rogério Carlos Lamana	CPF: 099.301.718-51	RG: 17.703.160-8
Endereço: Rua: Albânia, 300 Jd. Nações Salto- SP	FONE: 11 4028 3334	e-mail: rogerio.lamana@yahoo.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil	Agência/Conta: 6658-3 30336-4	Nome da conta: jurídica Banco do Brasil

  
DANIELA DA SILVA  
Dir. de Divisão de Administração  
RG: 15.673.831-9  
22/10/2021



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva e surdo.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos em no município de Salto há 21 anos (fundação 18/01/2000), atendemos Pessoas com Deficiência Auditiva, surdo e ouvintes, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais para surdos, deficientes auditivos e ouvintes.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, reforço escolar, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio nas escolas da rede municipal com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Também trabalhamos com atendimento de apoio familiar com os setores de Serviço Social e Psicologia, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social.

Atendemos em média 40 surdos e deficientes auditivos moradores deste município, de ambos os sexos, com faixa etária de 4 a 45 anos, e todas as pessoas da cidade que tenham perda auditiva conforme a Lei vigente (Decreto 5.296 de 02/12/2004).

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e outro Interpretar em Libras. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.



## ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

A ASPAS é uma Instituição benemerente, de cunho estritamente social. Procuramos com nossos serviços ofertados, agregar esforços ao empenho de atender a essa demanda específica. Estar à frente de uma organização dessa natureza requer despojamento de interesses pessoais, por uma causa maior, sem nenhuma perspectiva de ganhos fáceis ou carreira promissora.

Com a função de ensinar a comunicação entre pessoas com deficiências auditivas e seus familiares a Aspás atua no ensino da Libras, pois acreditamos quão grandioso e importante essa habilidade, promovendo dessa forma a inserção e inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, contribuindo de forma significativa na qualidade de vida dos mesmos e seus familiares, garantindo assim a inclusão em conformidade com a Lei decreto: nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 vigente, Lei LBI nº 13.146 de 6 julho de 2015. Demais serviços como benefícios são feitos pré atendimentos Ex: solicitação de cartão de ônibus, vagas para creches, bolsa famílias, e outros assuntos pertinentes ao profissional de assistência social são encaminhados ao CRAS, assim como Fono e Psicólogo ao setor específico da prefeitura.



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Ensino de LIBRAS para alunos da Rede Municipal de Educação: para até 90 alunos, sala a serem escolhidas pela SEME,	Janeiro/2022

### 3.1- Descrição da realidade que será objeto da parceria

Devido a grande dificuldade dos alunos ouvintes se interagirem com o próprio amigo surdo na sala de aula, por desconhecerem a Libras, a ASPAS, entidade acima descrita vem para cobrir essa laguna e assim sendo preparar os alunos dos Cemus a interagirem com as pessoas surdas e ou deficiente auditiva.

Atendimentos fonoaudiológico a ASPAS.

### 3.2 - Justificativas da Proposição

O presente projeto, visa garantir o ensino de LIBRAS Cemus, com a finalidade de promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência sensorial auditiva e as demais. Antigamente os surdos tinham pouca ou nenhuma oportunidade de ensino, muitas vezes eram obrigados a utilizar o método oralista como meio de comunicação e aprendizado, sendo que este prevê o uso exclusivo da língua oral. Em 1857, D. Pedro II convidou o professor francês Eduard Huet para fundar a primeira escola para surdos no Brasil, somente para meninos. Mais tarde esta escola transformou se no atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), mantido pelo governo federal, que atende crianças, jovens e adultos surdos, de ambos os sexos. A partir dessa escola, foi elaborada a LIBRAS, que se tornou a forma que os surdos utilizam para se comunicar, cuja é caracterizada pelo seu aspecto viso-gestual, sendo de grande importância o contato visual. Em nosso país a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida oficialmente, pela Lei nº 10.436 de 24 abril de 2002, e a partir desta data foi possível realizar, em âmbito nacional, discussões relacionadas à necessidade do respeito à particularidade linguística da comunidade surda e o movimento de integração social dos indivíduos que apresentam deficiência para que estes se integrem nos ambientes escolares. Muito se fala na inclusão das pessoas surdas em ambientes escolares, onde, por intermédio de tradutor e interprete é possibilitada a comunicação das



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

peças surdas e peças ouvintes. Porém, acreditamos que precisamos avançar com a inclusão e interação, pois, a inclusão é um movimento bilateral, onde ambos, precisam se adaptar um ao outro. Vivemos na era da inclusão, onde as peças com deficiência necessitam se preparar para assumir funções na sociedade e os ambientes sociais, por sua vez, precisam se adaptar para incluir, de fato, estes indivíduos. Para tanto, o ensino de LIBRAS nas escolas vem com o intuito de proporcionar maior autonomia aos ouvintes e surdos de se comunicarem sem a presença de tradutor/intérprete de LIBRAS. Esta limitação comunicativa pode ser superada a partir da utilização de recursos que instiguem o ensino de LIBRAS nas escolas e gere consciência da importância da aprendizagem desta língua na nossa sociedade.

## 4 – OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE

### Objetivo Geral

**Ensinar Libras para até 90 alunos da rede municipal de Educação em escolas determinada pela Secretaria da Educação, sendo assim, alunos do sexto ano escola da Vila Flora e mais duas salas de aulas do CEMUS em outros bairros.**

**Atender crianças surdas e com a deficiência auditiva com profissional fonoaudiológico (conforme demanda) a sede da ASPAS.**

### Objetivos Específicos

**Facilitar a comunicação em sala de aula com alunos surdos.**

**Crianças ouvintes possam interagir com demais alunos, respeitando a sua cultura.**

**Proporcionar as crianças D.A a possibilidade de terapia, para que possam, de acordo com seu tempo, conhecer a oralização.**



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS (AS METAS DEVEM SER MENSURADAS EM % OU QUANTIDADE DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS)

Meta a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de verificação
Oferecer atendimentos fonoaudiológicos da Rede Municipal de Educação.	Atendimentos 20 h semanais a ASPAS com uma profissional contratada em regime de MEI.	Lista de frequência dos atendimentos Fotos dos atendimentos Avaliação por registros.
Oferecer curso de LIBRAS para até 90 alunos da rede municipal de educação na escola determinada pela Secretaria da Educação.	Curso de LIBRAS para os alunos da rede municipal de educação. Em uma breve reunião SEME ficou decidido que será em quatro salas de aulas, com 50 minutos de duração. Instrutor em regime do MEI.	Fotos do curso. Vídeo do curso.

## 6 – FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

O Curso será ministrado por um profissional surdo capacitado pelo MEC, Com Proficiência em Libras (Pró Libras)

Os alunos do Cemus terão aulas presencial com vídeo retroprojeter módulo 1 conforme a idade de Libras.

Preparação das atividades em libras.

O atendimento fonoaudiólogo será realizado conforme a necessidade de terapias diagnosticada.

### Cronograma de ações

Atividade/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ATENDIMENTOS FONO ASPAS 30H SEMANAIS												
LIBRAS NO CEMUS 90 CRIANÇAS MÓDULO 1 TODAS QUARTA FEIRAS												



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## 7 – METODOLOGIA

Profissional reconhecido pelo MEC.

Os alunos terão aulas presenciais e vídeo retroprojetor com sinais de Libras conforme o módulo.

Aulas teórica, prática e sentindo na pele.

Dinâmica em grupos.

. Atendimento com fonoaudiólogo será realizado conforme a necessidade do usuário.

## 8 – RESULTADOS ESPERADOS

**Reconhecer e identificar a língua de sinais;**

**Ordenar frases simples em Libras;**

**Ordenar palavras, sílabas em libras;**

**A relação existente entre experiência surdo x ouvinte;**

**Expressão de sentimentos, emoções, e mensagem por meios de movimentos corporais.**

**Estar atentos a expressão facial, a oralidade.**

## 9 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Quant.	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Salário
01	Fonoaudióloga	Superior	20h semanais	R\$3.400,00
01	Instrutor de Libras/ MEI	Superior incompleto	20h semanais	R\$ 3.100,00



# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (entidade)

Cronograma de desembolso da OSC						
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	19.857,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00
<b>Total</b>						
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	11.937,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00
<b>Total</b>						R\$139.164,00

Cronograma de repasse para a OSC						
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
<b>Total</b>						
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
<b>Total</b>						
<b>Total geral desembolso/repasse:</b>						
<b>R\$ 78.000,00</b>						





# ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

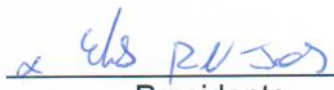
## 11 – PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 10 – Método de Monitoramento / Avaliação

#### Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
01	Melhorar a comunicação entre surdos e ou deficiente auditivo x ouvintes	Capacitar até 90 alunos da educação do Cemus, promovendo a qualidade na comunicação escrita; verbal; gestual e corporal em Libras	Presença e integração entre surdos x ouvintes; Treinamentos práticos
02	Melhorar a qualidade das crianças no uso da sua fonética	Conforme demanda	Presencial, atendimento e terapia com profissional de fonoaudiologia.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

### 12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS declara para fins de prova junto a Secretária da Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento, Salto, 14 de outubro de 2021

Presidente

### 13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salto/SP, / /

\_\_\_\_\_  
Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Favaro

Secretária Municipal de Educação